



## EDITAL Nº 005/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS 18 DE JUNHO 2024 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE

A Prefeitura do Município de Aquidabã Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Leis Municipais nº 20/2001 de 21 de Dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 177/2023 de 15 Dezembro de 2023, bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº 044/2024, torna público a “CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TÍTULOS” do Concurso Público 001/2024 para preenchimento de vagas do quadro Permanente da Prefeitura do Município de Aquidabã Estado de Sergipe, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DA PROVA DE TÍTULOS

- 1.1. A Prova de Títulos de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos de Nível Superior classificados que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos na Prova Objetiva.
- 1.2. Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico [www.assegeconcurso.com.br](http://www.assegeconcurso.com.br), nos prazos estipulados no Novo Cronograma: 19/06/2024 a 20/06/2024.
- 1.3. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB em formato PDF.
- 1.4. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório.
- 1.5. Os documentos somente pontuam uma vez em cada item.
- 1.6. Na avaliação de títulos, o candidato poderá totalizar o limite estipulado no item 1.8, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.
- 1.7. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.
- 1.8. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito do presente Concurso Público:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMO
Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	1,00	2,00
Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	3,00	3,00
Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	5,00	5,00

- 1.9. Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).
- 1.10. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
- 1.11. Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 1.12. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.
- 1.13. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 1.14. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no ANEXO I NOVO CRONOGRAMA, deste Edital.
- 1.15. Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.



## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.12. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Aquidabã.
- 2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site [www.institutoassege.org.br](http://www.institutoassege.org.br).
- 2.15. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** ([www.institutoassege.org.br](http://www.institutoassege.org.br)).
- 2.16. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 2.17. A Prefeitura Municipal de Aquidabã procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 2.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 2.19. As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas do certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 2.20. A Prefeitura Municipal de Aquidabã e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Aquidabã e/ou do organizador o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.
- 2.21. A Prefeitura Municipal de Aquidabã e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 2.22. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- 2.23. A Prefeitura Municipal de Aquidabã e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.
- 2.24. No dia de realização das provas, o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 2.25. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.
- 2.26. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 2.27. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no que a cada um couber.

Aquidabã, 18 de junho de 2024.

**Francisco Francimario Rodrigues de Lucena**  
Prefeito Municipal.